

**LEI N.º 25/2017**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO, À FUNDAÇÃO PIO XII, HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS”**

**Augusto Donizetti Fajan**, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio através de Subvenção social, à **Fundação Pio XII, mantenedora do Hospital de Câncer de Barretos**, inscrita no CNPJ 49.150.352/0001-12, com sede na rua 20 (Vinte), nº 221, CEP 14.780-070 na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.

**ARTIGO 2º** - Cabe ao Município, repassar, uma subvenção social no Valor de R\$-670,00 (seiscentos e setenta reais) mensais, destinado à referida entidade para manutenção de suas atividades, conforme plano de trabalho e cronograma de desembolso.

**ARTIGO 3º** - Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênios e/ou termos aditivos com a entidade beneficiada.

**ARTIGO 4º** - As despesas decorrentes desta lei correrão á conta das dotações orçamentárias próprias.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 05 de julho de 2017.

---

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN  
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

Aline Lellis Devechi Menis  
Escrit.Exp.Administrativo